



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto

PLANO DE
TRABALHO
POR CLASSE
FUNCIONAL/INDIVIDUAL

Maio de 2020



1. JUSTIFICATIVA:

A situação que se apresenta em decorrência da pandemia da COVID-19 não encontra precedentes na história mundial. A suspensão das atividades escolares presenciais no Brasil, mais especificamente no nosso Estado, o Rio Grande do Sul, e da mesma forma, no município de São Paulo das Missões, por conta da pandemia da COVID-19 implica na impossibilidade de cumprir os calendários escolares projetados para o ano letivo de 2020.

Neste sentido, fomos desafiados a descobrir novas formas de atuação no âmbito educacional, o que motivou a elaboração de um Plano de Ação Emergencial com a reorganização do calendário escolar com uma nova proposta de trabalho, o que impõe a necessidade de elaborar um Plano de Trabalho para as Classes Funcionais ligadas à Secretaria de Educação, fundamentado no Decreto Municipal Nº 21/2020.

2. OBJETIVO:

Organizar a forma de trabalho dos servidores ligados à Secretaria Municipal de Educação para garantir o cumprimento do calendário escolar reorganizado do ano letivo de 2020.

3. FORMA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO:

3.1 DOS PROFESSORES:

Os professores da rede municipal de ensino de São Paulo das Missões, devido a suspensão das aulas presenciais, tiveram a rotina alterada e organizada da seguinte forma:

- De 20 de março a 03 de abril – Afastados conforme Decreto Municipal nº 08/2020 – COVID – 19;
- De 06 a 20 de abril – Recesso Escolar antecipado conforme Decreto Municipal Nº 19/2020;
- De 22 a 30 de abril – Aulas suspensas Conf. Decreto Estadual nº 55.154/2020;
- De 04 de maio em diante - Atividades Programadas a Distância;
- O professor com um vínculo de 20 horas semanais cumpre 8 horas semanais na escola;



- O professor com dois vínculos de 20 + 20 horas semanais cumpre 16 horas semanais na escola;

- Para o cumprimento das horas de forma presencial o professor organizará um cronograma de atendimento para alunos/famílias que buscarem esta forma de atendimento/mediação presencial;

- O restante da carga horária do professor será cumprida em domicílio sendo que realizará trabalho de planejamento, elaboração, envio e recebimento/retorno de atividades, bem como mediação com explicações e retornos referente as atividades propostas e realizadas;

- Para fins de comprovações futuras cada professor fará o registro dos atendimentos presenciais ou virtuais em documento próprio para este fim, modelo anexo ao Plano de Ação.

3.2 DOS MONITORES DE ESCOLA/ DAS SERVIÇAI/AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/DA AUXILIAR DE BIBLIOTECA/SECRETÁRIA DE ESCOLA:

Os Monitores de Escola, as Serviçais e Auxiliares de Serviços Gerais, profissionais com carga horária de 40 h semanais, bem como a Auxiliar de Biblioteca/Secretária de Escola profissional com carga horária de 35h semanais, tiveram sua rotina de trabalho alterada devido a suspensão das aulas da seguinte forma:

-No período de 20 de março a 10 de abril, estiveram afastadas do trabalho, totalizando 16 dias úteis;

- Este montante de horas deverá ser compensado em dias em que houver reposição das aulas nas escolas, seja, em sábados e/ou extraclases, ou para atividades afins, por solicitação da municipalidade.

3.3DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR (Plano de Trabalho Individual)

- A partir do dia 20 de março os Motoristas estiveram afastados do serviço de transporte escolar, devido à suspensão das aulas presenciais.

- O motorista Ilmo ficou à disposição da Secretaria de Saúde a partir do dia 27 de março;

- O motorista André foi cedido para a Secretaria de Saúde através da Portaria nº 75/2020, a contar de 07 de abril.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto

- O motorista Ademir esteve a serviço da saúde no dia 08 de abril e 11 de maio, ficando em isolamento por 7 dias após viagem;
- O motorista Gilmar esteve a serviço da saúde no dia 16 de abril, ficando em isolamento por 7 dias após viagem;
- O motorista Marco esteve a serviço da saúde nos dias 08 e 09 de abril e 11 de maio, ficando por 7 dias em isolamento após viagem;
- No dia 14 de maio voltaram a cumprir seus horários normalmente na Secretaria de Educação, ficando à disposição, com exceção do Ilmo que continua à disposição da Secretaria de Saúde;
- A partir de 25 de maio, os motoristas Gilmar e Nelson ficam à disposição da Secretaria de Obras e o motorista Marco à disposição da Secretaria de Gestão. O motorista Ademir fica cumprindo seu horário na Escola São José.

3.4 DOS ESTAGIÁRIOS DO CIEE:

Os estagiários do CIEE tiveram sua rotina de trabalho alterada da seguinte forma:

- No período de 20 de março a 03 de abril, estiveram em casa, com as atividades suspensas, sem prejuízo aos seus vencimentos, perfazendo um total de 10 dias úteis, sendo que os mesmos deverão ser compensados em sábados ou extraclases, conforme calendário escolar reorganizado, ou outras atividades afins.
- No período de 06 a 30 de abril, recesso/férias antecipado(as), mantendo a questão contratual, sem prejuízo aos seus vencimentos.
- A contar de 04 de maio os contratos foram suspensos por período indeterminado, não fazendo jus a qualquer vencimento.
- Assim que as aulas presenciais forem retomadas os estagiários voltarão ao trabalho, preferencialmente no mesmo local, com direito aos vencimentos conforme contrato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Plano de Trabalho poderá sofrer alterações.


Loreni Wagner Hoffmann
Sec. Mun. de Educação,
Cultura, Lazer e Desporto.